



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Comunicações - 0015929-38.2023.6.21.8000

Relatório - doc. SEI n. Anual de Atividades SCRE - 2023.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

TRE-RS

EXERCÍCIO 2023

PORTO ALEGRE, DEZEMBRO DE 2023.

1) VICE-PRESIDENTES(S) E CORREGEDORES(AS) REGIONAIS ELEITORAIS

A Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak atuou como Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do TRE-RS de 23/05/2022 a 28/05/2023.

A partir de 29/05/2023, o Desembargador VOLTAIRE DE LIMA MORAES passou a exercer as funções de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RS, encontrando-se, atualmente, no exercício dos cargos.

2) ESTRUTURA DA SCRE

A Resolução TRE-RS n. 389, de 28/07/2022, alterou a estrutura organizacional da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE) do TRE-RS, a qual passou a ser integrada pelos seguintes órgãos:

- Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Gabinete da SCRE (CREGAB);
- Assessoria Técnica da SCRE (ASCRES);
- Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ):
 - Seção de Inspeções e Correições (SICOR);
 - Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP);
- Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD):
 - Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD);
 - Seção de Direitos Políticos (SEDIP);
- Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR):
 - Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD);
 - Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais (SEJUD).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SECRETÁRIO DA CRE

O Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE) tem a função precípua de dirigir as atividades da Unidade, sob a orientação e supervisão do(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral.

No ano de 2023, as atividades do Secretário voltaram-se precipuamente à orientação e supervisão, de modo permanente, das atividades desenvolvidas pelas Subunidades da CRE, englobando, em linhas gerais:

- o acompanhamento da agenda institucional do(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral e a participação em eventos de interesse da CRE, a exemplo do Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil e FONACOR, assim como o acompanhamento das Sessões de Julgamento do TRE-RS;

- o acompanhamento do procedimento de inspeção realizado pela CGE no âmbito da SCRE, na modalidade semipresencial, no período de 1º/08/2023 a 06/11/2023, com fundamento na Portaria CGE n. 3/2023, com ênfase na verificação final das respostas prestadas pela Unidade por intermédio do Sistema SINCO e na elaboração da manifestação ao Relatório Preliminar da inspeção;

- orientação dos estudos relativos à elaboração da minuta da Resolução TRE-RS n. 412/2023, que atualizou as normas relativas ao exercício da jurisdição em Primeiro Grau, no âmbito da Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

- o tratamento das comunicações administrativas recebidas pela Unidade por meio do Sistema SEI;

- a participação nas atividades da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-RS;

- o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4; a supervisão e saneamento, no âmbito de sistemas oriundos do Conselho Nacional de Justiça, das inconsistências dos dados processuais relativamente aos expedientes com tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição; o planejamento e orientação às Zonas eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade (eixo produtividade);

- o monitoramento do cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias e demais demandas associadas ao Sistema do PJECOR;

- o acompanhamento periódico das inspeções, autoinspeções e correições nas Zonas Eleitorais, com o conseqüente gerenciamento das atividades e contingências cartorárias e proposição de medidas para a regularização dos procedimentos cartorários;

- a supervisão das ações de apoio remoto às Zonas Eleitorais, no que se refere às atividades jurisdicionais de cumprimento de atos cartorários processuais e procedimentais;

- a supervisão dos procedimentos voltados à regularidade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, mediante o tratamento das comunicações oriundas da Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE/TSE) e dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, assim como o atendimento de solicitações de natureza cadastral provenientes do público interno e externo e o gerenciamento das atividades relacionadas ao Sistema ELO, INFODIP, CODIP, SIEL e CONDENADOS;

- a supervisão das atividades de orientação às Zonas Eleitorais, relacionadas aos procedimentos de natureza administrativa, cadastral e jurisdicional, por meio das diversas ferramentas e sistemas existentes no TRE-RS para tal fim (ex.: Catálogo de Serviços Internos) e a atualização, criação e publicação de materiais de orientação às Zonas Eleitorais, a respeito de matérias sob responsabilidade da Unidade;

- o acompanhamento dos processos administrativos de natureza disciplinar;

- com relação ao Pleito Municipal de 2024, a organização de reuniões com as Chefias de Cartório, para fins de coleta de sugestões e elaboração de estudo sobre a designação dos Juízos Eleitorais que serão responsáveis pelas competências específicas nos Municípios com mais de uma Zonal Eleitoral no Estado, bem como a elaboração do Plano de Ação “Designações Específicas – Eleições Municipais de 2024” e realização de estudo sobre a criação do “Grupo de Apoio Eleitoral”.

4) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CREGAB

Ao CREGAB compete prestar apoio administrativo ao(à) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência, e apoio técnico-jurídico-administrativo ao(à) Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral.

Ao longo do ano de 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades principais:

- prestação de apoio ao Secretário da CRE ao longo do procedimento de inspeção realizado pela CGE no âmbito da SCRE, na modalidade semipresencial, no período de 1º/08/2023 a 06/11/2023 (Portaria CGE n. 3/2023), especialmente no tocante ao preenchimento das respostas da Unidade no Sistema SINCO e manejo do Sistema PJECOR;
- elaboração da minuta da Resolução TRE-RS n. 412/2023, que atualizou as normas relativas ao exercício da jurisdição em Primeiro Grau, no âmbito da Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
- instrução dos processos administrativos de designação dos(as) juizes(as) eleitorais do Primeiro Grau de Jurisdição e controle dos respectivos afastamentos (folgas, licenças, férias, promoções, remoções e substituições por vaga), mediante gerenciamento das publicações dos atos do Tribunal de Justiça Estadual (TJ/RS), bem como o acompanhamento da criação de Comarcas e Varas Judiciais;
- elaboração de minutas de decisões em processos administrativos disciplinares e acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), firmados por servidores(as) do TRE-RS;
- acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias, mediante uso do Sistema do PJECOR e preenchimento e envio trimestral de formulário eletrônico próprio disponibilizado pelo CNJ;
- gerenciamento e cadastramento de usuários em sistemas oficiais de consultas e ordens judiciais eletrônicas (a exemplo da CNIB, SNGB e Portal VIVO) e em sistemas da plataforma do CNJ (INFOJUD, SISBAJUD, RENAJUD e SERASAJUD);
- verificação da regularidade dos mandados judiciais expedidos em processos judiciais que tramitam na Primeira Instância;
- elaboração do Plano de Ação “Combate à Poluição Ambiental da Campanha Eleitoral – Eleições Municipais de 2024”, em atendimento à normativa contida no art. 125-A da Resolução TSE n. 23.610/19;
- relativamente ao Pleito Municipal de 2024, auxílio ao Secretário da CRE na elaboração de minuta de voto sobre a designação dos Juízes Eleitorais que serão responsáveis pelas competências específicas nos Municípios com mais de uma Zonal Eleitoral no Estado, bem como na elaboração do Plano de Ação “Designações Específicas – Eleições Municipais de 2024”.

5) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CREFAZ

A Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ) exerce as atribuições de executar as atividades de inspeção, correição e gestão das ações de apoio, em caráter de cumprimento de atos, às Zonas Eleitorais do Estado, atividades realizadas, respectivamente, pela Seção de Inspeções e Correições (SICOR) com o apoio do Gabinete da Corregedoria e demais Coordenadorias, e pela Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP).

5.1) Inspeções e Correições

5.1.1) Conformidade Legal (Legislação Aplicável)

A atuação da CREFAZ por meio da realização de inspeções ordinárias e extraordinárias, correições ordinárias e extraordinárias e análise permanente da regularidade das atividades cartorárias, encontra-se regulamentada pelos seguintes atos normativos:

- Provimento CGE n. 02/2023;
- Provimento CRE n. 02/2023, que regulamenta os procedimentos para as inspeções e correições presenciais, virtuais e semipresenciais;
- Regimento Interno do TRE-RS (arts. 21, 22 e 25 a 28);
- Consolidação Normativa Judicial Eleitoral (CNJE) (arts. 12 a 33).

5.1.2) Prioridades Estabelecidas para 2023

Em dezembro de 2022, foi publicado o Edital CRE n. 014/2022, que previu, no período de janeiro a dezembro de 2023, a realização de inspeção ordinária em 60 Zonas Eleitorais.

Entretanto, ao longo do ano, houve a atualização, com a edição dos Editais CRE n. 002 e n. 013/2022, com a exclusão e inclusão de algumas Zonas Eleitorais no Cronograma de Inspeção, perfazendo, ao final de 2023, um total de 59 Zonas Eleitorais e 4 Correições.

5.1.3) Principais Riscos e como a Instituição os gerencia

Por ser um ano eleitoral (2024), em que predominam as atividades administrativas de organização das eleições, o planejamento desta Corregedoria é a realização de inspeções até o final do mês de junho. Após, será feita uma análise dos trabalhos de inspeção e, em sendo necessário, no mês de julho ainda poderão ser realizadas novas inspeções.

Durante o período eleitoral não há previsão de inspeções e correições, mas havendo urgência, principalmente na hipótese de a situação cartorária colocar em risco a realização das eleições, poderão ser realizadas correições ou inspeções extraordinárias.

5.1.4) Tabela das Inspeções e Correições Realizadas, incluindo os Cartórios Inspeccionados, Data de Realização, Número de Servidores da Equipe de Inspeção/Correição, Objeto da Inspeção/Correição e Principais Resultados

Em 2023, foram realizadas **59 inspeções**, todas em caráter ordinário e, em sua maioria, de forma virtual, e **4 correições** semipresenciais, conforme as tabelas a seguir:

Tabela - Inspeções 2023

Número	Zona Eleitoral	Data/Período
01	165ª ZE – Feliz	16/01/2023
02	001ª ZE – Porto Alegre	23/01/2023 até 01/02/2023
03	002ª ZE – Porto Alegre	23/01/2023 até 01/02/2023
04	111ª ZE – Porto Alegre	23/01/2023 até 01/02/2023
05	112ª ZE – Porto Alegre	06/02/2023 até 16/02/2023
06	113ª ZE – Porto Alegre	06/02/2023 até 16/02/2023
07	114ª ZE – Porto Alegre	06/02/2023 até 16/02/2023
08	052ª ZE – São Luiz Gonzaga	13/02/2023
09	141ª ZE – Santo Antônio das Missões	14/02/2023
10	047ª ZE – São Borja	15/02/2023
11	158ª ZE – Porto Alegre	06/03/2023 até 16/03/2023
12	159ª ZE – Porto Alegre	06/03/2023 até 16/03/2023
13	061ª ZE - Farroupilha	16/03/2023 até 23/03/2023
14	160ª ZE – Porto Alegre	20/03/2023 até 30/03/2023
15	161ª ZE – Porto Alegre	21/03/2023 até 31/03/2023
16	123ª ZE – Pedro Osório	18/04/2023 até 28/04/2023
17	092ª ZE - Arroio Grande	19/04/2023 até 28/04/2023
18	025ª ZE - Jaguarão	20/04/2023 até 28/04/2023
19	029ª ZE - Lajeado	08/05/2023 até 18/05/2023
20	151ª ZE - Barra do Ribeiro	08/05/2023 até 18/05/2023
21	110ª ZE - Tramandaí	16/05/2023 até 26/05/2023
22	012ª ZE - Camaquã	05/06/2023 até 16/06/2023
23	14ª ZE - Canguçu	05/06/2023 até 16/06/2023
24	083ª ZE -Sarandi	20/06/2023 até 30/06/2023
25	089ª ZE – Três de Maio	21/06/2023 até 30/06/2023
26	078ª ZE – Piratini	04/07/2023 até 14/07/2023
27	009ª ZE – Caçapava do Sul	05/07/2023 até 14/07/2023
28	028ª ZE – Lagoa Vermelha	17/07/2023 até 27/07/2023
29	054ª ZE – Soledade	17/07/2023 até 27/07/2023
30	020ª ZE – Erechim	07/08/2023 até 17/08/2023
31	148ª ZE – Erechim	08/08/2023 até 18/08/2023
32	104ª ZE – Arroio do Meio	21/08/2023 até 31/08/2023
33	038ª ZE – Rio Pardo	21/08/2023 até 31/08/2023
34	058ª ZE – Vacaria	04/09/2023 até 14/09/2023
35	063ª ZE – Bom Jesus	05/09/2023 até 15/09/2023
36	079ª ZE – São Francisco de Assis	18/09/2023 até 28/09/2023
37	081ª ZE – São Pedro do Sul	19/09/2023 até 29/09/2023
38	046ª ZE – Santo Antônio da Patrulha	02/10/2023 até 11/10/2023
39	084ª ZE – Tapes	02/10/2023 até 11/10/2023
40	150ª ZE – Capão da Canoa	02/10/2023 até 11/10/2023
41	153ª ZE – Dois Irmãos	09/10/2023 até 13/10/2023
42	122ª ZE – Mostardas	16/10/2023 até 20/10/2023
43	156ª ZE – Palmares do Sul	16/10/2023 até 20/10/2023
44	013ª ZE – Candelária	23/10/2023 até 31/10/2023
45	053ª ZE – Sobradinho	23/10/2023 até 31/10/2023
46	125ª ZE – Teutônia	23/10/2023 até 31/10/2023
47	023ª ZE – Ijuí	06/11/2023 até 17/11/2023
48	115ª ZE – Panambi	06/11/2023 até 17/11/2023
49	155ª ZE – Augusto Pestana	06/11/2023 até 17/11/2023
50	133ª ZE – Triunfo	13/11/2023 até 24/11/2023
51	073ª ZE – São Leopoldo	13/11/2023 até 24/11/2023
52	095ª ZE – Sananduva	20/11/2023 até 30/11/2023

53	103ª ZE – São José do Ouro	20/11/2023 até 30/11/2023
54	116ª ZE – Butiá	01/12/2023 até 14/12/2023
55	068ª ZE – Flores da Cunha	01/12/2023 até 14/12/2023
56	071ª ZE – Gravataí	04/12/2023 até 15/12/2023
57	173ª ZE – Gravataí	05/12/2023 até 15/12/2023
58	062ª ZE – Marau	11/12/2023 até 19/12/2023
59	064ª ZE – Rodeio Bonito	11/12/2023 até 19/12/2023

Tabela - Correções 2023

Número	Zona Eleitoral	Data/Período
01	060ª ZE - Pelotas	23 e 24/01/2023
02	029ª ZE – Lajeado	21/09/2023 até 29/09/2023
03	067ª ZE - Encantado	21/09/2023 até 29/09/2023
04	104ª ZE – Arroio do Meio	21/09/2023 até 29/09/2023

A **correção ordinária anual** ocorreu no período de 26/06/2023 a 07/07/2023, em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, mediante o preenchimento do procedimento correspondente no SINCO, tendo sido expedido o Edital CRE n. 06/2023 para essa finalidade.

5.2) Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição

5.2.1) Prioridades Estabelecidas para 2023

As prioridades estabelecidas para o ano de 2023 foram:

- a continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente das Zonas Eleitorais com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- O acompanhamento dos projetos “Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais para os Processos de Natureza Cível” (GCÍVEL), “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC) e “Acervo Zero de Processos Antigos;
- a realização de inspeções e correções.

5.2.2) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

A unidade tem por foco a regularidade cartorária e a celeridade na tramitação processual. Em razão disso, as ações e os projetos são voltados para o cumprimento das metas do CNJ e para a melhoria dos resultados no eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade.

As principais ações e projetos foram a implementação de um programa de acompanhamento das Zonas Eleitorais com dificuldade de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, o Projeto Pauta Limpa de Prestações de Contas, que almejava o julgamento dos processos de prestação de contas pendentes, o projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), composto por servidores do 1º grau e que auxilia na tramitação das ações penais, e o Projeto Acervo Zero de Processos Antigos, que almeja o julgamento e arquivamento dos processos antigos pendentes.

5.2.3) Principais Riscos que impactam na Prestação Jurisdicional de 1º grau e como a Instituição os gerencia

Os principais riscos foram a ausência de conformidade na atuação e na tramitação processual e o não cumprimento das Metas Nacionais.

Esses riscos foram gerenciados com a atuação da Corregedoria Regional Eleitoral nas áreas de orientação para o 1º Grau de Jurisdição, com o apoio da Seção Remota de Cumprimento e Apoio às Zonas Eleitorais com elevado número de processos pendentes e através da atividade de fiscalização, sendo aplicadas, em casos mais extremos, medidas disciplinares aos servidores envolvidos.

Nesse contexto, foi publicado o Provimento CRE n. 04/2022, o qual regulamenta o controle do cumprimento dos prazos judiciais, em atenção à Diretriz Estratégica 1 do *Glossário das Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para 2022* do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quando em atividade de inspeção se detectaram problemas nas instalações do Cartório, ou problemas quanto ao corpo funcional, foi dada ciência do relatório para as unidades responsáveis do Tribunal.

5.2.4) Resultados Alcançados e Análise Crítica

As Metas 1, 2 e 4 do CNJ foram atingidas no 1º grau.

Para 2024, o cumprimento das metas será um desafio para as Zonas Eleitorais.

Entretanto, para o atingimento das Metas em 2024, será necessária a continuidade do “Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais”, bem como a fiscalização do projeto “Acervo Zero de Processos Antigos”.

5.2.5) Principais Desafios e Ações Futuras

O principal desafio é a manutenção da regularidade cartorária com a agilidade necessária, razão pela qual se implementou o apoio remoto no 1º Grau de Jurisdição com a criação da Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP).

A Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP) foi criada pela Resolução TRE-RS n 389/22, atuando em regime de colaboração e por tempo determinado, para apoiar remotamente as Zonas Eleitorais no trâmite dos processos judiciais e realizando a supervisão e o acompanhamento das equipes de apoio, formadas por servidores lotados no 1º Grau de Jurisdição e nas Secretarias do TRE-RS.

O apoio remoto ao 1º Grau de Jurisdição nos processos judiciais em tramitação no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE) está regulamentado pela Resolução TRE-RS n. 411/2023.

Durante o ano de 2023, receberam apoio remoto, prestado diretamente pela SECAP, a 009ª ZE - Caçapava do Sul, 012ª ZE - Camaquã, 049ª ZE - São Gabriel, 066ª ZE - Canoas, 110ª ZE - Tramandaí, 122ª ZE - Mostardas e 128ª ZE – Passo Fundo.

Dentre as atividades da SECAP, destacamos o acompanhamento das atividades das equipes de apoio do Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os processos de natureza criminal – GCRIM (Provimento CRE-RS n. 05/2022) e do Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais para os processos de natureza cível – GCÍVEL (Provimento CRE-RS n. 06/2022), bem como monitoramento do Projeto Pauta Limpa, que priorizou o julgamento e arquivamento das prestações de contas eleitorais e anuais (2020 e 2022) até o dia 19 de dezembro de 2023, envolvendo 110 Zonas Eleitorais.

Outro projeto que a SECAP está acompanhando é o “Acervo Zero de Processos Antigos”, regulamentado pelo Provimento CRE n. 005/2023, que envolve 106 Zonas Eleitorais e estabelece o julgamento e arquivamento, até a data de 30 de junho de 2024, dos processos judiciais que estejam em tramitação nas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Sul com autuação até 31 de dezembro de 2021.

A SECAP também atua apoiando a realização de inspeções e correições nas Zonas eleitorais e auxilia no cumprimento dos requisitos para pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade (em 2023 o TRE-RS recebeu o "Prêmio CNJ de Qualidade Prata"). E em 2023 o trabalho de apoio remoto prestado para as Zonas Eleitorais, instituído pelo TRE-RS, também recebeu o Selo Boa Prática CGE/TSE 2022/2023 da Corregedoria - Geral da Justiça Eleitoral do TSE.

Outro destaque foi a seleção do projeto “Unidade de Atendimento Remoto às Zonas Eleitorais” para receber a visita do consultor especializado da 20ª Edição do Prêmio Innovare e que tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil, passando, assim, a integrar o banco de práticas do Instituto Innovare.

5.3) Projetos para 2024

5.3.1) Realização de Inspeções

Para o ano de 2024 está prevista a execução das inspeções em, pelo menos, 36 Zonas Eleitorais. Nesse sentido, em dezembro de 2023 foi expedido o edital CRE-RS n. 18/2023, no qual arrolados os cartórios eleitorais a serem inspecionados.

Lembra-se que, concluída a inspeção, é expedido relatório analítico, extraído do novo Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SINCO), o qual é encaminhado aos endereços eletrônicos do Cartório Eleitoral e do(a) Magistrado(a), tendo, este último, o prazo de 10 dias para manifestação acerca dos quesitos apontados como não-conformes ou a exigir aperfeiçoamento.

Identificando-se situações em desacordo com as orientações expedidas pela Corregedoria-Geral Eleitoral ou pela Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, ou suscitadas questões relacionadas a outras unidades distintas da SCRE, o expediente é encaminhado à Unidade competente e/ou à Diretoria-Geral do TRE-RS para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral e/ou resolvidas as questões pendentes relacionadas a outras unidades do TRE-RS, tem-se por concluído, em suma, o procedimento de inspeção e seu respectivo acompanhamento.

Assim, finalizada a execução do roteiro, revisados e corrigidos os quantitativos, o montante de inspeções realizadas e a serem realizadas consta da tabela que segue:

Tabela – Número de Inspeções 2007 a 2024

Ano	Número de Cartórios Eleitorais Inspeccionados
2007	52
2008	18
2009	38
2010	27
2011	39
2012	21
2013	72
2014	43
2015	71
2016	38
2017	73
2018	61
2019	85
2020	20
2021	34

2022	40
2023	59
Subtotais	790
Previsão para 2024	36
Total em 2024	826

5.3.2) Continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente as Zonas Eleitorais com Dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4

Conforme referido anteriormente, será dada continuidade ao Programa decorrente da *Diretriz Estratégica 1 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2021*, voltado ao acompanhamento permanente das Zonas Eleitorais com baixa produtividade, pontualmente identificadas pelos meios de controle utilizados pela Corregedoria Regional Eleitoral.

O somatório das ações desenvolvidas por força desses normativos, em conjunto com o trabalho executado pela SICOR e SECAP, possibilitará, a esta Corregedoria Regional Eleitoral, a consecução do cumprimento das Metas Nacionais do CNJ relativamente ao 1º Grau de Jurisdição, bem como viabilizará a melhoria dos indicadores avaliados no Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2024.

5.3.3) Projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM)

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), criado pelo Provimento CRE n. 05/2022.

O GCRIM prestará apoio remoto às Zonas Eleitorais nos processos de natureza criminal pendentes de julgamento e que constem na Meta 2 (Julgar processos mais antigos), estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.3.4) Projeto Acervo Zero de Processos Antigos

O Projeto “Acervo Zero de Processos Antigos”, instituído pelo Provimento CRE n. 05/2023, prioriza o julgamento e arquivamento, até a data de 30 de junho de 2024, dos processos judiciais que estejam em tramitação nas Zonas Eleitorais do Rio Grande do Sul e que tenham sido autuados até 31 de dezembro de 2021.

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto que tem por objetivo reduzir o acervo de processos antigos tramitando nas Zonas Eleitorais.

5.3.5) Projeto Mérito Cartorário TRE-RS 2023

O Projeto “Acervo Zero de Processos Antigos”, instituído pela Portaria CRE n. 46/2023, instituiu no âmbito do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, a premiação em gestão judicial e administrativa intitulada “MÉRITO CARTORÁRIO TRE-RS 2023”.

A premiação será outorgada às Zonas Eleitorais que se destacarem nas atividades relacionadas à prestação das atividades jurisdicional e administrativa, mediante critérios de produtividade e presteza.

5.4) Indicadores Estratégicos

INDICADOR: TAXA DE JULGAMENTO

Nome do indicador: Taxa de Julgamento

O que mede: a relação entre os processos de conhecimento julgados e os processos de conhecimento distribuídos no período.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos de conhecimento até então não julgados na instância que, no período de referência, receberam primeiro ou único julgamento (PJulgados), dividido pelo total de processos de conhecimento novos distribuídos no período de referência (PNovos), acrescido de 1, multiplicado por cem.

Fórmula*: $(PJulgados / (PNovos + 1)) \times 100$.

* Incluem-se no cálculo deste indicador as classes e variáveis de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 1)

Resultado do 1º grau: 108,79%

Meta: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano.

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 1, do sistema AtenaJud, em 21/12/2023. A meta foi cumprida. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta. As Zonas com dificuldade de cumprir a meta foram incluídas no programa de acompanhamento e a fiscalização por parte da Corregedoria contribuiu para uma melhora no resultado geral do 1º grau. Para 2024 a tendência é de cumprimento da meta no 1º grau.

INDICADOR: JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

Nome do indicador: Julgamento de Processos Antigos.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos mais antigos.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos de conhecimento antigos¹ julgados pela primeira ou única vez até o período de referência (PAntJulg), dividido pelo saldo de processos de conhecimento antigos¹ (SaldoPAnt), multiplicado por cem.

Fórmula²: $(PAntJulg / SaldoPAnt) \times 100$.¹ Considera-se processo antigo aquele que entrou na instância até o dia 31 de dezembro do

penúltimo ano (em relação ao ano de referência) e que não foi julgado até aquela data.

²Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 2).

Resultado do 1º grau: 140,41%

Meta: maior ou igual a 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021 – para os demais anos, serão adotadas as metas a serem estabelecidas pelo TSE e CNJ para a Meta 2.

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 2, do sistema AtenaJud, em 21/12/2023. A meta foi cumprida. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta e contribuíram para uma melhora no resultado geral do 1º grau. Para 2024 a tendência é de dificuldade de cumprimento da meta no 1º grau, em razão da exigência do julgamento de todos os processos pendentes de julgamento há mais de seis anos.

INDICADOR: JULGAR COM PRIORIDADE OS PROCESSOS RELATIVOS À PERDA DE MANDATO ELETIVO OU INELEGIBILIDADE

Nome do indicador: Julgar com prioridade os processos relativos à perda de mandato ou inelegibilidade.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos dos candidatos eleitos que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos julgados, de eleitos, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (PJPMI), dividido pelo Total de processos referentes que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (TPPMI, multiplicado por cem.

Fórmula1: $(PJPMI / TPPMI) \times 100$.

1 Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos aplicáveis à JE e constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 4).

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2023, 80% dos processos referentes às eleições de 2020.

Resultado do 1º grau: 105,77%

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do módulo Indicadores, Menu Metas, Meta 4, do sistema AtenaJud, em 21/12/2023. A meta foi cumprida no 1º grau. As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para a melhora no resultado. Para 2024 a tendência é de cumprimento da meta no 1º grau.

6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECAD

A Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD) é responsável por promover a regularidade das anotações jurídicas no Cadastro Eleitoral, com o fim de que reflitam, de maneira inequívoca no histórico do eleitor, as consequências da condenação criminal transitada em julgado e a extinção da punibilidade derivadas de processos judiciais, assim como os reflexos cadastrais decorrentes das comunicações de óbitos, multas eleitorais, justificativas e prestação de contas eleitorais, dentre outros, no Cadastro Eleitoral e na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, conforme o caso.

A Coordenadoria é composta por duas seções:

6.1) Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD), cujas atribuições são:

I – promover a regularidade das informações constantes no Cadastro Eleitoral, excetuadas as restrições e regularizações dos direitos políticos;

II – providenciar a publicação das decisões de competência do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, relativas à regularização ou ao cancelamento de inscrições eleitorais;

III – prestar informações sobre dados constantes do Cadastro Eleitoral;

IV – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais; e

6.2) Seção de Direitos Políticos (SEDIP), com as atribuições de:

I – promover a regularidade das informações constantes do cadastro eleitoral e da base de perda e suspensão, relativamente às restrições e regularizações dos direitos políticos;

II – providenciar a publicação das decisões de competência do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, relativas à restrição e regularização de direitos políticos;

III – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

6.3) Prioridades Estabelecidas para 2023

No escopo das atividades desta Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral, foi priorizada a busca incessante pela excelência nas práticas de fiscalização e manutenção da higidez do cadastro eleitoral, bem como de interlocução constante com os cartórios eleitorais.

Buscou-se, outrossim, o incremento na quantidade de verificação da regularidade das anotações como um zelo especificamente pela qualidade dos procedimentos, sendo abordado, entre outros:

1 – Complemento de código de ASE em desacordo com o Manual do ASE;

2 – Data de ocorrência diferente do que está na comunicação;

- 3 – Código de ASE anotado em duplicidade;
- 4 – Ausência de código de ASE no histórico eleitoral, em que pese existência de decisão judicial;
- 5 – Código de ASE, motivo ou data de ocorrência anotados equivocadamente;
- 6 – Duplicidade de inscrições regulares com mesmo número de CPF;
- 7 – Código de ASE anotado em desacordo com o Manual do ASE, necessitando exclusão (ASE 256 e 264).

6.4) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

Ao longo de 2023, foram adotadas ações institucionais voltadas à manutenção da higidez do cadastro eleitoral e à garantia constitucional do exercício do direito do voto, tais como:

- encaminhamento de orientações e atividades aos cartórios eleitorais, por meio da disponibilização e/ou supervisão de vinte e oito (28) atividades no Sistema CRONO;
- elaboração de 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) minutas de decisões em processos administrativos de natureza cadastral, classes DP (Direitos Políticos), RSE (Regularização da Situação do Eleitor) e DPI (Duplicidade/Pluralidade de Inscrições – Coincidências);
- realização de 11.100 (onze mil e cem) anotações (inserções e inativações) na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos;
- tratamento de 863 (oitocentos e sessenta e três) procedimentos de coincidência com a Base de Perda e Suspensão gerados a partir do batimento de processamento realizado pelo TSE;
- individualização, anotação na Base de Perda e Suspensão, realização de diligências ou encaminhamento ao respectivo destinatário, de 8.922 (oito mil novecentas e vinte e duas) comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP;
- regularização de 1.420 (mil quatrocentas e vinte) inscrições eleitorais por sentença de autoridade judiciária;
- retificação de 248 (duzentos e quarenta e oito) históricos eleitorais no que se refere ao complemento, motivo ou data de ocorrência do código de ASE;
- verificação, encaminhamento e orientação às Zonas Eleitorais referente a 234 (duzentas e trinta e quatro) coincidências biográficas;
- envio periódico de atividades às Zonas Eleitorais visando à promoção da higidez do cadastro eleitoral em relação a anotações de códigos de ASE em duplicidade; retificação de complemento, motivo ou data de ocorrência; ausência de reflexo cadastral oriunda de processo de prestação de contas eleitorais; estoque elevado de comunicações a serem tratadas que ocasionem anotação de código de ASE;
- participação nas inspeções ordinárias, extraordinárias e correições realizadas, de acordo com o cronograma anual, bem como no preenchimento dos respectivos quesitos do relatório no Sistema SinCo;
- realização de 223 (duzentas e vinte e três) diligências junto a diversos órgãos e instituições visando à complementação ou esclarecimento de documentos recebidos, os quais teriam como ato reflexo anotação no histórico eleitoral;
- tratamento de 6.746 (seis mil, setecentas e quarenta e seis) comunicações de óbito advindas do Registro Civil por meio do Sistema INFODIP;
- elaboração de planilha detalhada relacionando a consulta de mais de 924 (novecentos e vinte e quatro) processos de prestações de contas, no PJe de 1º grau, relativos ao pleito de 2020, realizando batimento entre a sentença judicial e os reflexos cadastrais no Cadastro Eleitoral, visando à anotação ou correção devida pelas Zonas Eleitorais envolvidas;
- elaboração de fluxograma e avisos no Mural da Intranet, inserindo dicas para auxiliar as Zonas eleitorais a fixarem o conteúdo das atividades rotineiras.

6.5) Resultados Obtidos

Os principais resultados obtidos foram a melhoria na qualidade, regularidade e eficácia das atividades de anotação eleitoral e a prevenção de erros e promoção da melhor continuidade dos processos de trabalho na totalidade.

O sucesso dos objetivos dependeu da compatibilidade e coexistência dos sistemas de trabalho, o que levou a um histórico eleitoral mais preciso e resultados mais exatos nas atividades finais, o que contribuiu para minimizar equívocos como o sub-registro, a suspensão de direitos políticos indevida, registros em duplicidade, entre outros.

6.6) Principais Riscos que impactam a Gestão do Cadastro Eleitoral e como A Instituição os gerencia

No cenário jurídico-eleitoral contemporâneo, cada vez mais, as inovações sistêmicas ou legislativas desempenham um papel vital na evolução e atualização das práticas, proporcionando eficiência e celeridade.

No entanto, é necessário considerar que tais avanços, embora propiciem benefícios substanciais, instauram desafios inerentes à sua implementação. Nesse contexto, foi necessário efetuar o reforço contínuo das orientações, ampliando a disponibilidade de atendimento aos colegas por meio de telefone, e-mail, presencial, plataforma *online*, *whatsapp* e na adoção estratégica de variados canais de comunicação.

Igualmente, fez parte do planejamento fornecer orientações claras e atualizadas diante das intensas mudanças, garantindo-se a conformidade das anotações cadastrais e, concomitantemente, a correção de eventuais retificações que se fizeram necessárias, assegurando-se o diálogo para superar os desafios impostos pelas inovações, que ao final garantem maior eficácia e transparência aos processos de trabalho.

6.7) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Houve a conquista do aumento da produtividade e qualidade dos trabalhos realizados, constatados nas milhares de anotações e retificações realizadas, proporcionalmente ao todo, resultado que foi construído diariamente com a aceitação e integração dos obstáculos como oportunidades para aprendizado e evolução.

O interesse pelo aprendizado, aliado à capacidade de adaptação e à criatividade, constituiu uma fórmula eficaz para o enfrentamento das

dificuldades, no anseio cada vez mais de melhoria na atuação dos nossos trabalhos.

Reconheceu-se a necessidade de aprimoramento contínuo, a capacitação constante das competências individuais, como também da equipe, o que conferiu as ferramentas possíveis para enfrentar os desafios das rotinas.

Diante das dificuldades cotidianas, inerentes aos processos de trabalho, a pesquisa por soluções criativas tornou-se uma estratégia necessária, que não só impulsionou a resolução de questões complexas, mas também abriu espaço para a inovação e a eficiência, potencializando a qualidade dos trabalhos e os resultados positivos.

6.8) Principais Desafios e Ações Futuras

Os desafios são vários, dentre os quais, a incorporação de novas ferramentas e as constantes atualizações dos sistemas, com a peculiaridade de que em 2024 ocorrerão Eleições Municipais. O enfrentamento dessas transformações exigirá não apenas habilidades técnicas, mas também uma abordagem estratégica que englobe a gestão de prazos exíguos, garantindo, ao mesmo tempo, a melhoria na realização das tarefas.

Visando a lidar com as novas ferramentas e atualizações dos sistemas, será necessário adotar uma postura proativa e receptiva às mudanças. A abertura para o diálogo e a promoção de um ambiente empático são pilares fundamentais nesse processo. Estabelecer um canal eficaz de comunicação propiciará a compreensão das necessidades e preocupações dos envolvidos, facilitando a adaptação e minimizando resistências tanto dentro da equipe, quanto com os cartórios eleitorais.

Num cenário permeado por prazos exíguos, o diálogo efetivo será ainda mais crucial. A comunicação aberta e transparente permitirá a negociação realista de prazos e a distribuição eficiente de tarefas, promovendo a eficácia na entrega dos resultados. A empatia, nesse contexto, não apenas fortalecerá o espírito colaborativo, mas também contribuirá para o gerenciamento saudável da pressão proteica às demandas jurídicas.

Ao lidar com as nuances das novas ferramentas e sistemas, é vital reforçar as práticas que demonstraram êxito, como verificações diárias da regularidade de anotações nos históricos eleitorais. Identificar e valorizar estratégias que geraram bons frutos, que impulsionaram a eficiência e fortaleceram a motivação de todos e, simultaneamente, a identificação e correção de eventuais equívocos, com base em uma análise crítica e construtiva, atualizada para o aprendizado contínuo e aprimoramento constante.

Assim, a superação dos desafios inerentes aos processos de trabalho e às Eleições vindouras serão objetivos factíveis e motivadores, solidificando a eficiência, a qualidade, como também a tão almejada excelência na execução das rotinas diárias.

Importante ressaltar que, apesar da extrema dedicação da equipe e dos resultados auspiciosos alcançados na gestão do cadastro eleitoral, é imperativo abordar os riscos inerentes à demanda que ultrapassa a capacidade instalada. A sobrecarga de trabalho poderá acarretar consequências adversas, incluindo o adoecimento da equipe, a vulnerabilidade operacional e a possibilidade de eventuais equívocos. Ao reconhecer esses riscos, de maneira proativa, busca-se implementar medidas preventivas e estratégias de gestão de recursos para garantir a sustentabilidade operacional, a integridade do processo e a preservação da saúde de toda a equipe.

7) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECOR

Inicialmente, cabe lembrar que a Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR) foi criada com a reestruturação ocorrida no âmbito da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral em agosto de 2022, tendo como atribuição a execução das atividades de orientação às Zonas Eleitorais no que se refere aos procedimentos cadastrais e jurisdicionais.

A Coordenadoria é composta por duas seções:

7.1) Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD), à qual compete:

- I – executar a atividade de orientação às Zonas Eleitorais relacionada aos procedimentos de natureza cadastral de primeiro grau;
- II – prestar suporte, às Zonas Eleitorais e aos(as) eleitores(as), no manuseio de sistemas integrados ao banco de dados da Justiça Eleitoral afetos ao Cadastro Eleitoral;
- III – compilar a legislação, doutrina e jurisprudência referentes à matéria cadastral, para orientação às Zonas Eleitorais;
- IV – apoiar a realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais; e

7.2) Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais (SEJUD), à qual compete:

- I – executar a atividade de orientação às zonas eleitorais relacionada ao rito procedimental dos processos judiciais de primeiro grau;
- II – compilar legislação, doutrina e jurisprudência, para assessoramento à Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral e ao(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência;
- III – acompanhar as sessões de julgamento do Tribunal;
- IV – apoiar a realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais.

7.3) Principais Ações e Projetos Desenvolvidos em 2023

Considerando sua atribuição precípua, as atividades da Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR) estiveram focadas, em 2023, na atualização das orientações cadastral e jurisdicional às Zonas Eleitorais do Estado por intermédio da SECAD e da SEJUD, respectivamente, tendo sempre, como objetivos, o auxílio aos colegas das Zonas Eleitorais e o atendimento das solicitações dos eleitores, considerando:

- o retorno do atendimento biométrico no Estado;
- a segunda fase da implantação da Central de Atendimento Virtual, com a inclusão das unidades cartorárias na sistemática de atendimento colaborativo;

- as novas ferramentas disponibilizadas pelo TSE tanto no Sistema ELO quanto no Título Net, que refletem a paulatina introdução das

inovações trazidas pela Resolução TSE n. 23.659/2021;

- os procedimentos para a prestação de contas partidárias anuais;
- a publicação da Resolução TSE n. 23.709/2022, que regulamentou o procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, exceto criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral;
- a elaboração de diversos fluxogramas para auxiliar as Zonas Eleitorais na compreensão da abrangência de atividades rotineiras.
- o planejamento de ações voltadas às eleições 2024, principalmente no que se refere ao fechamento do Cadastro e às orientações processuais;
- a participação em comissões de inspeção, conforme cronograma previamente estabelecido.

7.4) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

7.4.1) Atualização das Orientações Cadastrais

Com o fim, ainda em 2022, do quadro de Pandemia do COVID-19 e do retorno do atendimento biométrico dos eleitores, em março de 2023, foram necessárias atualizações das orientações disponibilizadas aos Cartórios Eleitorais, visando ao acolhimento das demandas encaminhadas pelos cidadãos e à regularização da situação eleitoral correspondente, permitindo o regular exercício do direito do voto e a fruição dos direitos civis.

As informações foram prestadas tanto de maneira proativa, por meio da publicação de dez Avisos SCRE e 41 Atividades CRONO, das quais 23 elaboradas em parceria com a Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral e/ou a Seção de Planejamento e Apoio às Eleições da STI, quanto passiva, por meio de respostas a 330 chamados, até julho pelo sistema Simba e a partir de então pela Central de Serviços Integrados, além de telefonemas, e-mails e comentários no Crono (dados extraídos em 12/12/2023). Ainda, no dia 06/12/2023, foi realizada reunião virtual para solução de dúvidas, com grande adesão e encaminhamento de novas edições no futuro.

Em outra frente, com vistas à preparação para o pleito do ano que vem, ao longo do ano a Seção trabalhou na atualização do Manual de Procedimentos Cartorários, com publicação prevista para o primeiro trimestre de 2024. Destaca-se a atuação de grupo de trabalho, composto por servidores da SCRE e de Zonas Eleitorais de características variadas, que coletou, analisou e sistematizou sugestões de melhoria apresentadas pelos próprios usuários do MPC.

Outrossim, a Seção participou de forma proeminente das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Governança do Atendimento ao Eleitor no que se refere à elaboração de orientações voltadas aos serviços virtuais prestados pela Instituição.

Por fim, registra-se a proposição da Resolução TRE n. 415/2023 e do Provimento CRE n. 6/2023, que atualizaram as regras vigentes nesta circunscrição sobre a comprovação documental do domicílio, e a participação em comissões de inspeção, conforme cronograma previamente estabelecido.

7.4.2) Atualização das Orientações Processuais

A principal tarefa da SEJUD em 2023, foi orientar os cartórios eleitorais sobre o rito procedimental dos processos judiciais eleitorais de primeiro grau, destacando-se as alterações introduzidas pela Resolução TSE n. 23.709/23.

As orientações foram prestadas tanto de maneira proativa, por meio da publicação de avisos SCRE e Atividades CRONO, quanto passiva, por meio de respostas a 558 chamados no Sistema Simba até o mês de julho e, a partir de então, pela Central de Serviços Integrados, além de telefonemas, e-mails e comentários no CRONO (dados extraídos em 12/12/2023).

Além disso, a Seção deu prosseguimento ao trabalho permanente de atualização da Consolidação Normativa Judicial Eleitoral e acompanhamento da jurisprudência deste Regional e do TSE, bem como assessoria à Senhora Coordenadora, na elaboração de fluxogramas dos diversos ritos de tramitação dos processos de prestação de contas anuais de partidos políticos.

Ainda, colaborou com a definição de plano de contingenciamento operacional para a prestação jurisdicional no 1º grau em caso de indisponibilidade do Sistema PJe.

7.5) Resultados Obtidos

Quanto aos resultados obtidos, importante destacar a qualificação das atividades desenvolvidas pelas Zonas Eleitorais, centrais e posto de atendimento, com a elaboração e disponibilização de orientações para a padronização de rotinas.

Além disso, verificou-se a celeridade no atendimento presencial, com a prestação imediata de esclarecimentos via telefone sempre que o(a) eleitor(a) compareceu à unidade cartorária.

7.6) Principais Riscos que impactam na Prestação de Orientações e como a Instituição os gerencia

Para a elaboração e a expedição de orientações às unidades cartorárias do Estado, a CRECOR foi impactada pelos seguintes riscos:

- a) desatualização e inoperabilidade dos Sistemas Eleitorais, principalmente associadas ao retorno do atendimento com coleta biométrica após quase 2 anos de sua suspensão em razão da pandemia do COVID-19;
- b) descompassos da STI/TSE referentes a ações de natureza cadastral determinadas pela Corregedoria-Geral Eleitoral;
- c) instabilidade do PJe;
- d) incongruências e omissões nas normatizações expedidas pelo TSE, principalmente quanto aos procedimentos para a execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, exceto criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral.

Tais ameaças foram minimizadas com a apresentação de soluções alternativas de rotinas de trabalho, que permitissem às unidades cartorárias o atendimento de suas demandas, sem descumprimento das determinações dos órgãos superiores, sendo sugeridas e acolhidas pelo Corregedor Regional Eleitoral diversas medidas de caráter local, com a correspondente regulamentação via Provimento ou Portaria.

7.7) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Como resultados das ações implementadas pela CRECOR, o retorno do atendimento com coleta biométrica transcorreu conforme determinações normativas tanto do TSE quanto do TRE-RS, com o atendimento dos requerimentos encaminhados pelos cidadãos, possibilitando a regularização de sua situação eleitoral.

Além disso, a expedição os normativos (sugeridos pela Unidade) voltadas aos procedimentos de natureza judicial e a elaboração de orientações correspondentes colaboraram para a diminuição do passivo processual existente nas Zonas Eleitorais e o consequente aumento do percentual de cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Importante destacar que o ano de 2023 foi de muito comprometimento e entrega dos servidores da CRECOR, que precisaram se desdobrar para aprender e desenvolver, concomitantemente, as novas atividades atribuídas à Unidade recentemente criada.

7.8) Principais Desafios e Ações Futuras

Nesse ponto, vale reproduzir os apontamentos expressos no Relatório Anual de Atividades de 2022, dada a sua atualidade:

Considerando que, atualmente, todos os serviços ao eleitorado são disponibilizados pelo TRE-RS tanto de forma presencial quanto virtual, os desafios para o atendimento célere das demandas são diários, principalmente se levados em conta fatores externos como a redução do quadro de servidores efetivos, o volume de trabalho a ser realizado, a atualização dos sistemas, a necessidade de constante treinamento, entre outros. Tais condições exigem a elaboração e a implementação de ações que desenvolvam, além das competências técnicas dos servidores, criatividade e empatia para o enfrentamento de situações inusitadas que possam acarretar prejuízos irreparáveis aos cidadãos.

Além disso, a nova regulamentação do teletrabalho e do trabalho híbrido nesta Justiça Especializada exige uma adaptação nas rotinas de trabalho, tanto no que se refere à maneira de interação dos servidores de cada Unidade, quanto ao alcance (capilaridade) das orientações a serem disponibilizadas aos Cartórios Eleitorais do Estado, a fim de tornar os serviços eleitorais o mais acessíveis possível ao eleitorado.

Ainda, cabe destacar o cenário desafiador que se vislumbra para CRECOR quanto à expedição de orientações claras, precisas e adequadas para o atendimento das atividades cadastrais e judiciais voltadas ao pleito de 2024, principalmente considerando que:

- a) pela primeira vez, os procedimentos para o fechamento do Cadastro serão realizados com atendimento híbrido (presencial e virtual) e coleta de biometria;
- b) o contexto de polarização política decorrente das eleições 2022 e a ampliação do uso de mídias sociais como veículo de propaganda devem ocasionar o aumento no volume de processos relacionados ao exercício do poder de polícia no 1º grau de jurisdição;
- c) em eleições municipais, a competência para o exame das prestações de contas de campanha é das Zonas Eleitorais.

8) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASCRE

À Assessoria Técnica da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE) compete prestar assessoramento técnico-jurídico à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria, preparando minutas de despachos, decisões e votos, inclusive por ocasião de medidas judiciais urgentes, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), sob orientação da magistrada ou do magistrado.

A Assessoria também acompanha as sessões de julgamento do Tribunal e, caso necessário, secretaria as audiências nos processos judiciais de competência originária do Tribunal distribuídos à Vice-Presidência.

No ano de 2023, o trabalho da Assessoria esteve muito voltado às demandas relacionadas ao processamento das prestações de contas das Eleições 2022, em relação ao volume, e ao julgamento de recursos que envolvam a cassação de mandatos, considerando as metas de julgamento.

No intuito de realizar tais atividades a contento, a partir de 12.06.2023, a Assessoria Técnica contou com a colaboração de dois servidores da força-tarefa convocada para auxílio no cumprimento de demandas relacionadas aos processos judiciais em tramitação no 2º Grau deste Tribunal Regional Eleitoral, projeto que também envolveu a Secretaria Judiciária – SJ e a Secretaria de Auditoria Interna – SAI.

Essa reunião de esforços resultou no julgamento de 204 processos pela relatoria da Vice-Presidência e na elaboração de 67 minutas de decisões e 265 de despachos. O acervo processual da Vice-Presidência atualmente envolve 66 processos não julgados, além dos processos em fase de cumprimento de sentença.

Considerando as atividades ordinárias da Assessoria, também foi realizada a compilação da legislação, doutrina e jurisprudência, para apoio no assessoramento à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou ao Vice-Presidente ou ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria.

Da mesma forma, as mesmas atividades tanto de assessoria quanto de apoio, foram realizadas com vistas ao suporte do Vice-Presidente substituído por ocasião dos afastamentos da titular ou do titular.

A Assessoria realizou o acompanhamento e atendimento das demandas recebidas pelo Balcão Virtual, organização de agenda e acompanhamento de reuniões solicitadas por advogadas e advogados com a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral ou o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, quando relacionados aos processos judiciais, e ao acompanhamento do plantão judicial para exame de medidas judiciais urgentes em sábados, domingos ou feriados, nos dias designados.

Por fim, nos processos de cumprimentos de sentença, também foi realizada a operação dos Sistemas SERASAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, os quais possibilitam o encaminhamento de ordens judiciais por meio eletrônico, visando à celeridade e à otimização na prestação de informações e a efetivação de restrições de bens e valores.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL GONÇALVES NUNES,
SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Nunes, Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 27/12/2023, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693206** e o código CRC **02FFC0AD**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8422